

DECRETO Nº 118 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO  
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, PELO FALECIMENTO DO  
SENHOR DEJAIR ROSSA.

**Arlindo Rocha**, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do Art. 73, da Lei Orgânica do Município de Maracajá, e;

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor **DEJAIR ROSSA**, ocorrido na madrugada do dia 19 de dezembro do corrente ano, por se tratar de pessoa muito conhecida e querida, causando profundo sentimento de pesar na população de Maracajá;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade maracajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO** ter sido empresário e empreendedor, tendo farmácias no centro da Cidade e no Bairro Vila Beatriz, atendendo toda a freguesia e amigos com grande disposição, simplicidade e atenção, cujo trabalho muito contribuiu para o progresso e desenvolvimento de nosso Município;

**CONSIDERANDO** que o Senhor **DEJAIR ROSSA** teve destacada trajetória como homem público, com singular atuação no cenário político do Município de Maracajá;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público honrar aqueles que, contribuíram para o bem-estar da Coletividade e os méritos e a necessidade de tributar-lhes as homenagens que o momento impõe,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Maracajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **DEJAIR ROSSA**.

**Art. 2º** As repartições públicas municipais e outras estacionadas no âmbito do município de Maracajá, nestes dias estarão com suas bandeiras oficiais hasteadas em meio mastro em respeito ao Luto Oficial.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2017.



**Arlindo Rocha**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial no  
dia 20/12/17 Edição: 2412  
Página: 1086 Ass: Júnior  
([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br))

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Maracajá**

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915 000 - Maracajá/SC  
48 3523 1111 | 48 3523 1236 | gabinete@maracaja.sc.gov.br | www.maracaja.sc.gov.br